



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.815, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.18 e 19, que tratam do Conselho Fiscal do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I - indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Tiago Veloso dos Santos, CPF nº 329.875.678-47, Formação: Administração de Empresas;

b) Suplente: Tatiani dos Santos Correa, CPF nº 773.848-00, Formação: Ensino Médio Completo;

II - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Jeferson Corrêa de Moraes, CPF nº 120.037.588-28, Formação: Pedagogia e Educação Especial e Gestão Escolar;

b) Suplente: Diane dos Santos Paulo, CPF nº 354.198.638-71, Formação: Técnico em Administração de Empresas;

III - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

a) Titular: Célia Fonseca de Freitas, CPF nº 088.046.328-79, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplente: Helenil Santos Schmidt, CPF nº 078.986.558-00, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.



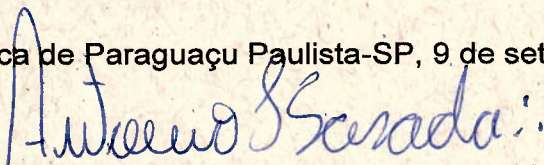
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.815, de 9 de setembro de 2021 Fls. 2 de 3

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.466, de 29 de agosto de 2019.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/09/2021 Edição: 149.p3
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.814, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.465, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.10 a 17, que tratam do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I – Membro nato: Armando Rodrigues de Lima, Diretor do IMSS, CPF nº 158.810.188-69, Formação: Direito;

II – indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Priscila de Souza Brilhante, CPF nº 299.531.878-86, Formação: Direito;

2. Heloise Caroline Bernardi, CPF nº 408.180.518-09, Formação: Tecnologia em Gerenciamento de Redes;

b) Suplentes:

1. Débora da Luz Durães, CPF nº 385.010.938-07, Formação: Pedagogia;

2. Eloísa Silva Panisso Ono, CPF nº 306.687.658-60, Formação: Serviço Social;

III – representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

a) Titulares:

1. Perla da Silva Mangueira, CPF nº 358.307.918-38, Formação: Administração de Empresas;

2. Analete Paixão Pereira Anselmo, CPF nº 270.379.478-90, Formação: Administração de Empresas;

3. Ennes Arns Holl dos Santos, CPF nº 286.110.908-45, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplentes:

1. Ronaldo de Castro Palma, CPF nº 110.788.648-10, Formação: Ensino Médio Completo;

2. Wanderson Orlando da Silva, CPF nº 049.426.859-07, Formação: Direito;

3. José Ronaldo da Silva, CPF nº 447.290.304-00, Formação: Educação Física;

IV – representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

a) Titular: Lillian Maria Guedes, CPF nº 206.317.088-63, Formação: Técnico em Turismo;

b) Suplente: Solange Janegitz Resende Costa, CPF nº 138.121.028-70, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Administrativo não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.465, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.815, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social



(IMSS), especificamente os arts. 18 e 19, que tratam do Conselho Fiscal do IMSS;
Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I - indicados pelo Poder Executivo:

- a) Titular: Tiago Veloso dos Santos, CPF nº 329.875.678-47, Formação: Administração de Empresas;
- b) Suplente: Renata Fernandes de Souza Bibiano, CPF nº 267.822.818-56, Formação: Gestão Pública;

II - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

- a) Titular: Jeferson Corrêa de Moraes, CPF nº 120.037.588-28; Formação: Pedagogia e Educação Especial e Gestão Escolar;
- b) Suplente: Diane dos Santos Paulo, CPF nº 354.198.638-71, Formação: Técnico em Administração de Empresas;

III - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

- a) Titular: Célia Fonseca de Freitas, CPF nº 088.046.328-79, Formação: Técnico em Contabilidade;
- b) Suplente: Helenil Santos Schmidt, CPF nº 078.986.558-00, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.466, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 046/21. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva do Elevador locado no paço municipal. Assinatura: 02/08/2021. Valor glob. R\$ 3.600,00. Vigência: até 02/08/2022.

Contrato nº 047/21. ChP nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Bio Químico Centerlab Centro de Diagnósticos Ltda. Objeto: em atendimento ao processo nº 1001881-73.2021.8.26.0417, classe – assunto - mandato de segurança cível – garantias constitucionais, em trâmite perante a 2ª vara cível de paraguaçu paulista - tribunal de justiça do estado de são paulo, celebra o presente contrato a prefeitura municipal da estância turística de paraguaçu paulista e a empresa Bio Químico Centerlab centro de diagnósticos ltda., para o credenciamento de laboratório(s) de análises clínicas para prestação de serviços referentes a exames laboratoriais a serem pagos com valores da tabela sus/preço mercado, para o departamento de saúde. Assinatura: 11/08/2021. Valor glob. R\$ 299.866,70. Vigência: até 28/05/2022.

Contrato nº 048/21. CC nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Obracri Ltda. EPP. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para reforma e adequação na escola EMEI Dona Cota. Assinatura: 23/08/2021. Valor glob. R\$ 64.895,13. Vigência: até 23/12/2021.

Contrato nº 049/21. TP nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Obracri Ltda. EPP. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para melhoria e iluminação da pista de caminhada/ciclovía ao Grande Lago. Assinatura: 27/08/2021. Valor glob. R\$ 355.467,37. Vigência: até 27/02/2022.

Contrato nº 050/21. TP nº 006/21. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: PVR Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para conclusão da obra do Pavilhão de Eventos. Assinatura: 30/08/2021. Valor glob. R\$ 385.214,77. Vigência: até 30/04/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 4

(Republica-se, por motivo de retificações).

DECRETO Nº. 6.815, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts. 18 e 19, que tratam do Conselho Fiscal do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I - indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Tiago Veloso dos Santos, CPF nº 329.875.678-47, Formação: Administração de Empresas;

b) Suplente: Tatiani dos Santos Correa, CPF nº 773.848-00, Formação: Ensino Médio Completo;

II - indicados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Jeferson Corrêa de Moraes, CPF nº 120.037.588-28, Formação: Pedagogia e Educação Especial e Gestão Escolar;

b) Suplente: Diane dos Santos Paulo, CPF nº 354.198.638-71, Formação: Técnico em Administração de Empresas;

III - indicados pelos inativos, aposentados e pensionistas:

a) Titular: Célia Fonseca de Freitas, CPF nº 088.046.328-79, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplente: Helenil Santos Schmidt, CPF nº 078.986.558-00, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.466, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Republica-se, por motivo de retificações).

PP 048/2021 - Contratação de serviços técnicos para elaboração de cálculos trabalhistas em ações judiciais.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 048/2021, que tem como objetivo a Contratação de serviços técnicos para elaboração de cálculos trabalhistas em ações judiciais, o início da sessão de abertura será no dia 27/09/2021, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Convite nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Convite n.º 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa, por regime de empreitada global, para reforma e adequação na escola EMEF Therezinha de Lourdes Cação Goya, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor

